



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 386/2025

Requer do Prefeito informações sobre a implementação da Lei Estadual nº 21.964/2024 (Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), conforme específica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio do expediente ao Senhor Prefeito solicitando que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, acerca da aplicação da Lei Estadual nº 21.964, de 30 de abril de 2024 (Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA) no município de Foz do Iguaçu.

Conforme demonstra a legislação estadual, a lei estabelece diretrizes amplas para a garantia de direitos das pessoas com TEA, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, acessibilidade, inclusão laboral e combate à discriminação, como segue:

1-Direitos básicos: Prioridade no atendimento, acesso a diagnóstico precoce, tratamentos baseados em evidências científicas e inclusão educacional (Art. 9º).

2-Identificação: Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (Ciptea) e adaptações em veículos (Arts. 3º a 7º).

3-Educação: Plano Educacional Individualizado (PEI), capacitação de professores e adequação de infraestrutura escolar (Arts. 43 a 57).

4-Saúde: Atendimento multiprofissional, acesso a medicamentos e suporte emocional (Arts. 30 a 42).

Diante disso, solicito as seguintes informações:





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1-O município já iniciou o processo de adequação às normas previstas na Lei Estadual nº 21.964/2024? Em caso afirmativo, quais ações já foram implementadas?

2-Existe previsão orçamentária ou planejamento específico para a execução das políticas voltadas às pessoas com TEA no município?

3-Como está sendo realizada a emissão da Ciptea e qual o fluxo para solicitação pelos cidadãos?

4-Quais medidas foram adotadas pelas Secretarias de Educação e Saúde para garantir o atendimento prioritário, a capacitação de profissionais e a inclusão escolar de alunos com TEA?

5-Há programas municipais em parceria com a iniciativa privada para promover a inclusão laboral de pessoas com TEA, conforme previsto nos Arts. 65 e 66?

6-Existe algum canal de denúncia ou ouvidoria específico para casos de discriminação contra pessoas com TEA, conforme disposto no Art. 61?

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 21.964/2024 representa um avanço na garantia desses direitos no Paraná, estabelecendo obrigações concretas para os municípios. Portanto, é essencial que o município de Foz do Iguaçu informe quais medidas já foram adotadas ou estão em planejamento para cumprir essa legislação, garantindo que as pessoas com TEA e suas famílias tenham seus direitos respeitados e efetivados.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.

Evandro Ferreira

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D71-CFA4-EE03-C3C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 13/06/2025 13:13:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8D71-CFA4-EE03-C3C0>